CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
RECEBIDO EM 24/08/2026
PROT. Nº 213/2026
SERVIDOR ENCARREGADO

APROVADO(A), em sessão Ordinária
Em 1ª discussão, nesta data.
26/08/2026
Data Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 41/2026, ao seguinte projeto de lei:

Projeto de Lei nº 02/2026, 11 de agosto de 2026, de autoria da Vereadora Liduina Fernandes de Sousa OLIVEIRA.

ORIGEM: Poder Legislativo Municipal.

MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ À SENHORA INÁCIA DALVA DE ABREU RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2026, de autoria da Vereadora Liduina Fernandes de Sousa Oliveira, que tem por finalidade CONCEDER O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ À SENHORA INÁCIA DALVA DE ABREU RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme consta na proposição, a homenagem é motivada pelo reconhecimento às relevantes contribuições, dedicação e serviços prestados pela homenageada ao desenvolvimento social, econômico, educacional e humano da comunidade pacujaense.

A proposição estabelece que a honraria será entregue em Sessão Solene, a ser convocada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pacujá, em data e horário a serem definidos em comum acordo com a agraciada.

O Projeto de Decreto Legislativo encontra-se estruturado em 5 (cinco) artigos, dispondo sobre:

- a concessão do Título de Cidadã Honorária;
- a justificativa e o reconhecimento das contribuições da homenageada;

- a entrega do respectivo Diploma de Cidadania Honorária;
- as despesas decorrentes da execução do Decreto Legislativo;
- a entrada em vigor da norma.

A justificativa apresentada destaca a trajetória de vida da Senhora Inácia Dalva de Abreu Ribeiro, natural do interior do Município de Cariré, filha de agricultores, que, por meio de esforço e dedicação, formou-se em Pedagogia aos 25 anos, posteriormente concluindo pós-graduação em Psicopedagogia e Educação Inclusiva.

Após sua formação, foi aprovada em concurso público e assumiu o cargo de professora, realizando seu sonho de infância de atuar na educação.

No ano de 2005, casou-se com José Arteiro e mudou-se para o Município de Pacujá, onde foi acolhida pela comunidade, construiu vínculos e passou a considerar o Município como seu lar.

Atualmente, reside há 21 anos em Pacujá, onde continua exercendo sua função como professora e contribuindo para a educação e para o desenvolvimento da comunidade.

É o relatório.

II – ANÁLISE

DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

A concessão de títulos e honrarias constitui instrumento legítimo de reconhecimento público por parte do Poder Legislativo Municipal, destinado a homenagear pessoas que tenham contribuído de forma relevante para o Município e para sua população.

No caso em análise, o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2026 tem por finalidade reconhecer a trajetória pessoal e profissional da Senhora Inácia Dalva de Abreu Ribeiro, especialmente sua contribuição na área da educação e sua integração à comunidade pacujaense.

A matéria encontra-se dentro das atribuições institucionais do Poder Legislativo Municipal, não sendo identificada qualquer disposição que contrarie os princípios constitucionais ou legais aplicáveis.

DA INICIATIVA

A proposição é de iniciativa parlamentar e trata da concessão de título honorífico pelo Poder Legislativo Municipal, matéria compatível com as atribuições da Câmara Municipal.

Dessa forma, não se verifica vício de iniciativa que impeça o regular prosseguimento da proposição.

DA JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

A homenagem proposta apresenta justificativa consistente, considerando a trajetória da Senhora Inácia Dalva de Abreu Ribeiro.

A homenageada, embora não tenha nascido no Município de Pacujá, estabeleceu residência na cidade e construiu vínculos com a comunidade, passando a integrar a vida social e educacional do Município.

Sua formação em Pedagogia, sua pós-graduação em Psicopedagogia e Educação Inclusiva e sua atuação profissional como professora demonstram relevante contribuição para a educação e para a formação de cidadãos.

Destaca-se, ainda, sua dedicação, comprometimento e responsabilidade no exercício da função educacional, contribuindo, ao longo dos anos, para o desenvolvimento humano e educacional da comunidade pacujaense.

Assim, a concessão do título honorífico mostra-se compatível com a finalidade de reconhecer pessoas que, mesmo não sendo naturais do Município, escolheram Pacujá como seu lar e contribuíram para o crescimento da comunidade.

DA TÉCNICA LEGISLATIVA E REDAÇÃO

Sob o aspecto formal, o Projeto de Decreto Legislativo apresenta estrutura adequada, contendo ementa, artigos e disposição relativa à sua vigência.

A redação mostra-se clara e objetiva, permitindo a compreensão da finalidade da proposição e dos efeitos decorrentes da concessão do título.

Não foram identificados vícios relevantes de técnica legislativa que impeçam a tramitação da matéria.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Projeto estabelece que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Dessa forma, não se verifica, sob esse aspecto, impedimento à tramitação e aprovação da proposição.

III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do exposto, sob os aspectos de competência, constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa, a Comissão de Justiça e Redação manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2026, de autoria da Vereadora Liduina Fernandes de Sousa Oliveira, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ À SENHORA INÁCIA DALVA DE ABREU RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Comissões, Vereador José Alves Lopes,
Câmara Municipal Pacujá, Estado do Ceará,
Aos 24 dias do mês de Agosto de 2026.

FRANCISCO CARLOS DE ABREU JUNIOR
Relator da Comissão de Justiça e Redação

III - VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

FRANCISCO CARLOS DE ABREU JUNIOR
Relator da Comissão de Justiça e Redação

[X] Favorável ao Relatório [ ] Contrário ao Relatório

FRANCISCO VENICIUS DE ARAUJO ALVES.

FRANCISCO VENICIUS DE ARAUJO ALVES
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

[X] Favorável ao Relatório [ ] Contrário ao Relatório

LIDUINA FERNANDES DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária da Comissão de Justiça e Redação

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
O PODER UNIDO É MAIS FORTE

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, reunida em sessão, após análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2026, opinou pela legalidade e constitucionalidade da proposição, por entender que a matéria se encontra dentro dos ditames legais e regimentais, e, no mérito, manifestou-se FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2026, de autoria da Vereadora Liduina Fernandes de Sousa Oliveira.

A proposição tem por objetivo conceder o Título de Cidadã Honorária do Município de Pacujá à Senhora Inácia Dalva de Abreu Ribeiro, em reconhecimento à sua trajetória de vida, dedicação profissional e relevantes contribuições para o desenvolvimento educacional, social e humano da comunidade pacujaense.

A Comissão reconhece que a homenageada, embora natural do Município de Cariré, estabeleceu sua vida familiar e profissional em Pacujá, onde reside há anos e exerce importante atuação na área da educação, contribuindo para a formação e desenvolvimento de crianças e jovens do Município.

Diante disso, considerando a relevância da trajetória da homenageada e o interesse público da honraria proposta, a Comissão de Justiça e Redação manifesta-se **FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026.**

Sala das Comissões, Vereador José Alves Lopes,
Câmara Municipal de Pacujá, Estado do Ceará,
aos 24 dias do mês de agosto de 2026

FRANCISCO VENICIUS DE ARAUJO ALVES.

FRANCISCO VENICIUS DE ARAUJO ALVES
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

FRANCISCO CARLOS DE ABREU JUNIOR
Relator da Comissão de Justiça e Redação

LIDUINA FERNANDES DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária da Comissão de Justiça e Redação

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
O PODER UNIDO É MAIS FORTE